



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

**EDITAL Nº 079/UFFS/2012 – RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº
009/PROEC/UFFS/2011 - EDITAL DE APOIO A PROJETOS E
PROGRAMAS DE EXTENSÃO**



O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso das suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, a seguinte retificação no EDITAL Nº 009/PROEC/UFFS/2011 - Edital de Apoio a Projetos e Programas de Extensão:

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609N Edifício
Engemed, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
proec@uffs.edu.br

Onde se lê:

“6.4 O valor mensal da bolsa para o aluno será de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), cujo benefício será pago ao longo de dez meses, a partir de 1º de março de 2012.”

Leia-se:

“6.4 O valor mensal da bolsa para o aluno será de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), cujo benefício será pago ao longo de dez meses, a partir de 1º de março de 2012 para os bolsistas indicados com bolsas de iniciação a extensão e para os bolsistas indicados na cota de bolsas da Diretoria de Assuntos Estudantis desde que já tenham sido aprovados na análise socioeconômica. Para os alunos que ainda precisam se submeter à análise socioeconômica junto à Diretoria de Assuntos Estudantis em março, a documentação deverá ser encaminhada a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura até o dia 12 de abril de 2012, resultando no vínculo do bolsista ao projeto a partir do mês de abril. Os alunos que iniciarem suas atividades no projeto de extensão nesta condição não terão direito ao pagamento retroativo referente ao mês de março.”

Chapecó, 13 de março de 2012.

Prof. Dr. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS

